

---

Lei nº 852

autoriza o Executivo Municipal a comprar terreno na Rua Antônio Bernardino da Silva, Vila Formosa.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, decretei, e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar do Sr. José Antônio de Bem, uma área de terreno da Rua Antônio Bernardino da Silva, na Vila Formosa, com 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), pela importância de R\$ 130,00 (cento e trinta cruzados novos), destinada à construção do Reservatório de Água e Estação de Tratamento.

Art. 2º - Para fazer face ao Art. 1º, desta Lei, fica aberto um crédito especial de R\$ 130,00 (cento e trinta cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atuação.

República Municipal de Bom Jardim de Minas,  
03 de fevereiro de 1989.

Manoel Felipe

Manoel Rodrigues  
Prefeito Municipal

Maria Marly Alves

Maria Marly Alves  
Secretária Executiva